



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua das Gardêneas, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.058.787/0001-39 neste ato representada pelo Senhor(a) **HENRIQUE MAGANHA CHINELATO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 087.291.069-58, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020**, entre eles celebrado em data de 08/07/2020, referente a Tomada de Preços: 10/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Olavo Bilac, conforme projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando que durante a execução da obra de reforma e adequação, constatou-se a necessidade de promover a inclusão de serviços não previstos, decorrente de ajustes no projeto a fim de promover a perfeita execução da obra para a finalidade a que se propõe. Diante da previsão legal no Art. 65 Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93 e previsão contratual. As partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover o aditivo de meta física-financeira mediante o acréscimo de serviços necessários na importância de R\$ 21.165,17, compreendendo 16,58% do valor inicial da obra, conforme constante na planilha de serviços em anexo;
- Considerando o acréscimo de serviços, fica promovida a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, com data de término da execução até 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 21.165,17** (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), passando o valor total da obra de **R\$ 127.617,00** (cento e vinte sete mil, seiscentos e dezessete reais) para **R\$ 148.782,17** (cento e quarenta e oito reais, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 07 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de outubro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Fiscal CREA PR 21735\D

HENRIQUE MAGANHA CHINELATO
CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Gestora do Contrato

